ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA
Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) 3614-3234 / 3614-3238 / 3614-3235 Cep: 98.898-000
UBIRETAMA – RS
gabinete@ubiretama.rs.gov.br

PORTARIA Nº 207/2017

Determina instauração de Sindicância Administrativa Investigativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta nas denúncias oriundas do Tribunal de Contas do Estado e relatório do Secretário de Obras, e com base no disposto nos artigos nº 157, 158, I, e 161, parágrafo único, da Lei nº 110/98 do Município de Ubiretama, DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa , com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor João Carlos Bordim Antunes, operador de máquinas, Matrícula 677-7, lotado na Secretaria de Obras , que constituem em faltar dois dias ao serviço para ir pescar , mesmo tendo suas férias compradas ao seu pedido por necessidade do serviço público, e mais grave , depois de voltar da pescaria, assinar o livro ponto como se nestes dias trabalhando estivesse , conforme memorando já citados, as quais, se comprovadas, o tornam incursos em infrações disciplinares previstas nos artigos 129, Inciso IX, 130, caput e inciso I e X, 144, inciso I e V da Lei n º 110/98 , que estabelece o Regime Jurídico.

Outrossim o prazo para relatório conclusivo desta sindicância será de dez dias , a contar do início dos trabalhos.

De frisar que esta sindicância tem cunho investigativo e não punitivo, e , se for caso, dependendo do que for apurado, será aberto processo administrativo, com ampla defesa.

Designa os servidores EDER ORTAZ DA VEIGA, matrícula 689-0, FRANCESCA RESIDORFER DE LIMA, matrícula 672-6, MARCOS OTÁVIO CUNHA DE OLIVEIRA, , matrícula 654-8 , para compor a Comissão Sindicante, conforme artigo 161, paragrafo único, da Lei Municipal 110/98.

Prefeitura Municipal de Ubiretama. 3 de outubro de 2017.

ILDO LESKE
Prefeito Municipal